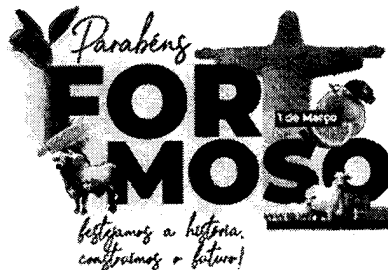




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORMOSO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação.**

Responsável pela Demanda: **NÁGILA DIONE ORNELAS NASCIMENTO**

Matrícula Funcional n.º 003427-3

E-mail institucional:

**1. Objeto:** Trata-se de contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo de veículo, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação:** Contratação direta em razão do período de garantia técnica, com base legal no Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formoso (MG), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. Justificativa da necessidade da contratação:** Cuida-se de procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade pública de contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo escolar Marcopolo/Volare V9L, 2022/2022, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o início do ano letivo de 2024 e a necessidade de realizar o transporte escolar de crianças e adolescentes de forma segura, célere e confortável, imprescindível ao fomento das políticas públicas de educação no município de Formoso/MG.

Desta feita, a demanda pela manutenção do veículo escolar possibilita o transporte de forma segura, célere e confortável, proporcionando a locomoção justa e igualitária entre os alunos de todas as áreas do município, fomentando o ingresso e a permanência dos estudantes na rede municipal de ensino, tais serviços são indispensáveis para manutenção da atividade.

(38) 3647-1552

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br)

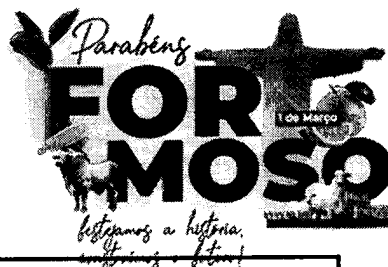
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro  
CEP 38690-000 - Formoso/MG

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br)

[f](#) [@](#) @prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORMOSO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



educacional municipal.

Dessa forma, consideramos que a contratação, de forma direta, em razão do valor, é a forma mais ágil e adequada de viabilizarmos a contratação dos serviços em deslinde.

**4. Descrições e quantidades:** A demanda exige a contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Marcopolo/Volare V9L, 2022/2022, placa RUH-5H84, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual:** Iremos inserir a presente solução no PCA – Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2024 para o exercício de 2025, porém a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição, nos termos do disposto no artigo 278 e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023.

**6. Previsão da data em que deve ser assinado o instrumento contratual:** A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. Procedimento Administrativo de Pesquisa de Preços - Geral:** Por se tratar de contratação de forma direta, em razão do período de garantia técnica, com base legal no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e em razão do número limitado de empresas habilitadas ao atendimento técnico autorizado pela fabricante e atendendo aos princípios da eficácia, celeridade e economicidade não se deu pesquisa de preços nos parâmetros legais do disposto no artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 69 do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, vez a ausência de mais empresas habilitadas ao atendimento técnico autorizado pela fabricante a distancia razoável da municipalidade.

**8. Estimativa Financeira:** Estimamos em R\$ 12.218,03 (doze mil duzentos e dezoito reais e três centavos) o custo total da contratação, porém o setor de licitações realizará os estudos indispensáveis com base nos parâmetros legais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023.

**9. Local da Entrega/Execução:** A prestação de serviço será executada sob gestão da Secretária Municipal de Educação.

(38) 3647-1552

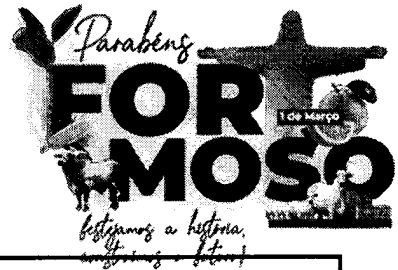
[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br)

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br)

@prefeituraformosomg



**10. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação:** Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 291, a seguir identificados:

Larissa Carneiro Matos e Silva (Agente de Contratação, titular), Gleiciane Ferreira Gois (Coordenadora da CPC, titular), Elisângela Eustáquio da Rocha (Secretária da CPC, titular), Paula Ornelas Ferreira (Secretária da CPC, titular), Gisele Aparecida Rodrigues Coimbra (Gestora de Contrato – Contratações em Geral, titular).

**11. Prazo projetado para pagamento:** O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

📍 Formoso (MG), 22 de janeiro de 2024; 61º da Instalação do Município.

  
\_\_\_\_\_  
**DYEGO MAX FERNANDES DE ORNELAS**  
Setor de Planejamento e Fase Preparatória

  
\_\_\_\_\_  
**NÁGILA DIONE ORNELAS NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação

De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, dispensando a apresentação, de pronto, do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

Indefiro, por hora, o presente DFD por não entender pertinente.

**(38) 3647-1552**

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br)

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

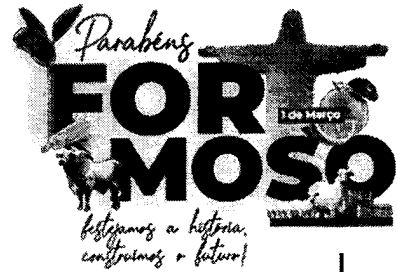
[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br)

  @prefeituraformosomg







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORMOSO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS




Formoso (MG), 22 de janeiro de 2024; 61º da Instalação do Município.



  
**DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**  
Prefeito Municipal de Formoso (MG)

(38) 3647-1552 

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br) 

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro  
CEP 38690-000 - Formoso/MG 

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br) 

  @prefeituraformosomg 